

**DECRETO Nº 462/08**

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE O FERIADO DE ANIVERSÁRIO DA MORTE DE ZUMBI DOS PALMARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude do feriado nacional da *Proclamação da República* e o feriado Municipal de aniversário da morte de *Zumbi dos Palmares*, instituído pela Lei nº 128/01, o funcionamento da Administração Municipal, seguirá o seguinte planejamento:

**Quinta-feira - dia 20/11 – Feriado Municipal;  
Sexta-feira – dia 21/11 – Ponto Facultativo;**

**Art. 2º** - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos à população: como saúde, limpeza urbana, transporte e guarda municipal, obedecerão às jornadas determinadas pelos titulares das unidades administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2008.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito